

DECRETO Nº 2652/26

DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**“INSTITUI A COMISSÃO
INTERSETORIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA (PBF) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA - PA.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e com base no Processo Administrativo nº 001/2026;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do Município de Santana do Araguaia - PA, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos representantes das seguintes secretarias:

- I** – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- II** – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- III** – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenado pela Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

- I** – Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;
- II** – Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;
- III** – Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;
- IV** – Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V – Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 10 de setembro de 2026.

EDUARDO
ALVES
CONTI:3772057
0200
EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por
EDUARDO ALVES
CONTI:3772057020
0

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2026.

ANDRE
FERREIRA
CAMPOS:8996
0238253
ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Assinado de forma
digital por ANDRE
FERREIRA
CAMPOS:89960238
253